



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.269, DE 14/9/1976-

-Cria o Perímetro Urbano do Bairro Taquari-

---00---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o perímetro urbano do Bairro Taquari, com a seguinte delimitação:

"Parte do ponto MP situado a 28,30m do pantanal - que forma o lago, deste parte com um rumo de 9 \circ 00'NE formado com o Norte Magnético em uma distância de 190.246m até encontrar o ponto 1, deste parte com um rumo de 9 \circ 51'NE em uma distância de 234.300m até encontrar o ponto 2; sendo que o alinhamento de MP a 2 formado com o norte magnético é de 9 \circ 28'NE em uma distância de 424.694m, do ponto 2 parte com um rumo de 78 \circ 14'NW em uma distância de 180.993m até encontrar o ponto 3, deste parte com um rumo de 30 \circ 32'NW em uma distância de 145.995m até encontrar o ponto 4, deste parte com um rumo de 1 \circ 47'NW em uma distância de..... 87.881m até encontrar o ponto 5, deste parte com um rumo de 32 \circ 03'NE em uma distância de 246.945m até encontrar o ponto 6; sendo que o alinhamento de 2 a 6 é de 14 \circ 04'NW em uma distância de..... 472.780m, deste ponto 6 parte com um rumo de 43 \circ 17'NW em uma distância de 175.831m até encontrar o ponto 6A situado ha 46,00m do Ribeirão do Meio, do ponto 6 parte com um rumo de 70 \circ 38'SW em uma distância de 111.068m até encontrar o ponto 7, deste parte com um rumo de 34 \circ 04'SW em uma distância de 106.953m até encontrar o ponto 8 situado ha 81,00m do Ribeirão do Meio, deste parte com um rumo de 35 \circ 44'SW em uma distância de 122.987m até encontrar o ponto 9, situado ha 79,00m do Ribeirão do Meio, deste parte com um rumo de 49 \circ 20'SW em uma distância de 132.479m até encontrar o ponto 10 situado a 24,00m do Ribeirão do Meio, deste parte com um rumo de 81 \circ 54'NW em uma distância de 174.935m até encontrar o ponto 11, deste parte com um rumo de 20 \circ 17'SW em uma distância de 273.929m até encontrar o ponto 12 situado ha 108,00m do Ribeirão do Meio, deste parte com um rumo de 49 \circ 59'SW em uma distância de 205.999m até encontrar o ponto 13 situado ha 30,00m do Ribeirão do Meio, deste parte com um rumo de 1 \circ 41'SE em uma



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

distância de 252.999m até encontrar o ponto 14, deste parte com um rumo de 68°17'SE em uma distância de 262.988m até encontrar o ponto 15 situado ha 8,00m do rio do lago, deste parte com um rumo de 79°28'NE em uma distância de 22.959m até encontrar o ponto 16 situado na ponte do lago, deste parte com um rumo de 89°04'NE em uma distância de 281.914m até encontrar o ponto 17 situado ha 130,00m do pantanal do lago, deste parte com um rumo de 61°40'NE em uma distância de 300.972m até encontrar o ponto MP sendo ai o fechamento deste Perímetro Urbano!"

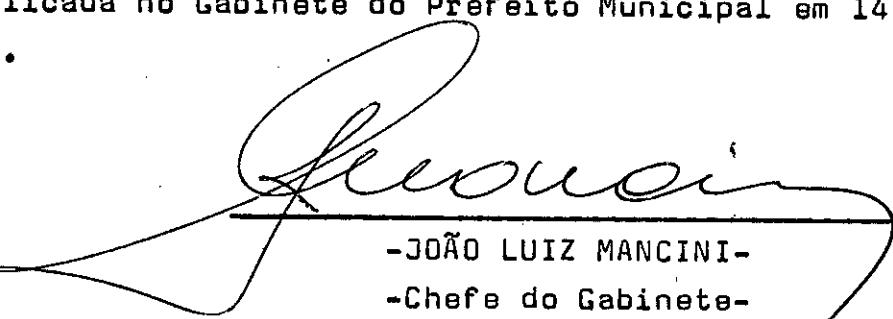
Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo anterior é representado gráficamente no mapa anexo a esta lei, que dela passa a fazer parte integrante.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 14 de setembro de 1976.


-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de agosto de 1976.


-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/

